



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1220, DE 12 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26927/2018

#### **RESOLVE:**

Constituir uma Comissão, a qual terá a incumbência de proceder à análise da prova de conceito referente ao Pregão 129/18 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica por tempo determinado para Gestão de Controle de Ações Sociais para o Município de Taubaté, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de acordo com a Lei., com a seguinte composição:

Érica Bárbara Araújo

Gabriela Costa Silva

Natalia Graziela Moraes da Silva

Kelli Carla Dias Matos

Priscilla Marly de Aguiar Ferreira

Victor Franch Vargas

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1221, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

*Considerar atribuído ao servidor CLEITON TAKAO MONTEIRO – matrícula 24927, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jacinto de Almeida Filho - matrícula 26952, no período de 22 a 28/05/2018, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1222, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.835/2018.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a servidora ROSA MARIA RABELO TOBIAS – matrícula 2155 – titular do cargo de Dentista, lotado na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a contar de 11/06/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1223, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.075/2018,

#### **RESOLVE:**

I- Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor João dos Santos Barreto, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II- A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1224, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34191/2018,

#### **RESOLVE:**

A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Portaria nº 1832, de 27/11/17, passa a ter a seguinte representatividade:

#### **Membros:**

#### **Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:**

Natália Graziela Moraes Silva

Cássia Camila Val de Melo

#### **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Douglas Rogério Giraldo

Adilson Pinto da Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1225, DE 13 DE JUNHO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo nº 60.352/2017,

#### **RESOLVE:**

A Comissão de Seleção que tem como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Editais de Chamamentos, instituída pela Portaria nº 1640, de 05/10/2017 e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

#### **Titulares:**

Cássia Camila Val de Melo – Gestão SUAS/SEDIS

Ana Lucia Panazzo Balestrero Esteves – Proteção Social Básica/SEDIS

Treyce Priscylla Pacheco – Proteção Social Especial/SEDIS

Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral/SEAF

#### **Suplentes:**

Lilian Duarte de Souza Paula – Proteção Social Especial/SEDIS

Livia Ribeiro Leite – Proteção Social Básica/SEDIS

Priscila Vale Silva Soares – Proteção Social Especial/SEDIS

Marcelo Testa Lopes - SEAF

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA SETUC Nº 16, DE 08 DE JUNHO DE 2018

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 8.957/18.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria SETUC nº 10, de 15 de maio de 2018, para constar que a Comissão de Análise e Avaliação se subdividirá em Comissão de Análise Documental e Comissão de Avaliação Técnica, com a seguinte composição e sob a Presidência do primeiro membro:

#### **Membros da Comissão de Análise Documental**

Fernando Paschoal de Oliveira – matr. 24.946

Lucas da Silva Ferreira Costa – matr. 24.849

#### **Comissão de Avaliação Técnica**

Fernando Paschoal de Oliveira – matr. 24.946

Shirley Aparecida Moreira Santos de Almeida – matr. 2.225

Maria Cristina Lopes – matr. 7.491

Ana Carolina de Assis Gonçalves Pereira – matr. 28.553

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de junho de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

#### PORTARIA SEED Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2018

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições **Homologa** à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anexos ao Plano de Gestão de 2017, das Unidades Escolares Jurisdicionadas nesta Secretaria de Educação.

**Ensino Fundamental:** EMIEF PROFª ANITA RIBAS DE ANDRADE; EMIEF PE. SILVINO VICENTE KUNZ; EMEF DOM PEREIRA DE BARROS; EMIEF PROF. EMÍLIO SIMONETTI; EMEIEF MARIO LEMOS DE OLIVEIRA; EMEIEF PROF. GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ; EMIEF PROFª MARISA LAPIDO BARBOSA; EMEIEF PROF. CINIRO MATHIAS BUENO;; EMEF PROFª CELINA MONTEIRO DE CASTRO; EMEF PROF. JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA; EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO; EMEF CORONEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS;; EMEF DR. QUIRINO; EMEF PROF. ERNANI GIANNICO; EMIEF PROF. ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO; EMEF VER. JOAQUIM FRANÇA; EMIEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO; EMEF MONS. EVARISTO CAMPISTA CÉSAR; EMEFM PROF. JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA; EMEF PROF. ANTONIO CARLOS RIBAS BRANCO; EMEF VER. PEDRO GRANDCHAMP; EMIEF VER. MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS; EMEIEF CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA; EMEIEF PROFª SIMONE DOS SANTOS; EMEF CLÁUDIO CÉSAR GUILHERME DE TOLEDO; EMEF PROFª DOCELINA SILVA DE CAMPOS COELHO; EMEF PROFª JUDITH CAMPISTA CÉSAR; EMEF PROF. JUVENAL DA COSTA E SILVA; EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA; CEMTE MADRE CECILIA; EMEIEF EMÍLIO AMADEI BERINGHS; EMEIEF PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA; EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ;; EMIEF MARTA MIRANDA DEL REI; EMEIEF BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS; EMEF JOSÉ RUBENS WAUNER DE CAMARGO; EMIEF DR. AVEDIS VICTOR NAHAS; EMEIEF AMEDEO PICCINI; EMEF PE. PROF. DR. RAMON OLIVEIRA ORTIZ; EMEIEF ANTONIO D'ANGELIS; EMEF PREF. ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS; EMEF JOSÉ ANGELO VICTAL DIÁCONO; EMEIEF BRAZ SILVERIO LEMES; EMEF PROF. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA; EMEF ANNA DOS REIS SIGNORINI; EMEF ARTHUR SALVATTI FREI; EMIEF SGTº EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS; EMEF PROF. WALTER DE OLIVEIRA; EMEIEF VERª JUDITH MAZELLA MOURA; EMEF DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO; EMEF ERNANI BARROS MORGADO; EMEF TOMÉ PORTES D'EL REY; EMEF WALTER THAUMATURGO; EMCA ENGENHEIRO JOÃO ORTIZ; EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO.

**Educação Infantil:** EMEI PROF. PAULO CAMILHER FLORENÇANO; EMEI PROFª MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA; EMEI ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA; EMEI MARIA APª DA SILVA QUINTANILHA; EMEI PROFª MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO; EMEI PROFª

ALICE KLIER MONTEIRO; EMEI PROF. RUBENS DUARTE; EMEI JOÃO DIAS MONTEIRO; EMEI IRMÃ PLACIDINA; EMEI MIGUEL LUIZ; EMEI DIAMANTINA MENDES DE ALMEIDA; EMEI JOSÉ ALFREDO LOPES VIEIRA; EMEI JOSÉ BENTO ALVARENGA, EMEI PROF. PAULO CICCHI; EMEI PROF. JOSÉ SIMPLÍCIO; EMEI MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO; EMEI SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE; EMEI VER. WALDEMAR BONELLI; EMEI MARIA PEREIRA SANTIAGO; EMEI MARIA ANUNCIAÇÃO BUENO PATRÍCIO; EMEI PROF. INÊS APARECIDA DAMASCENO VANZELLA; EMEI ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGS; EMEI PROF. ELIETE SANTOS PEREIRA RODRIGUES; EMEI YAN GABRIEL ALVES MENDANÁ; EMEI MARIA BENEDITA DOS SANTOS; EMEI ANA MARIA ZARZUR; EMEI NAIR MOUASSAB; EMEI VER. ELEOZIPPO SILVEIRA PINTO; EMEI PROF. IARDILEI VIANA DE AQUINO; EMEI IRMÃ CELESTE; C.C. LAR IRMÃ AMÁLIA; EMEI IRACEMA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA; EMEI IRACEMA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA; EMEI FÁBIO MOURA; EMEI OSWALDO BARBOSA GUIARD; EMEI MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA; EMEI DR. JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO; EMEI MARIA APARECIDA ESQUILANTE MEIRELLES; C.C. JOANA D'ARC; C.C. LAR BOM SAMARITANO; EMEI EUNICE APARECIDA PEREIRA PAULUCCI; C.C. MENINO JESUS; EMEI MÃE MARIA; EMEI PROF. ROQUE PASSARELLI; EMEI MIGUEL RIBAS BRANCO; EMEI VICÊNCIA GENI ARANTES; EMEI PROF. JOÃO QUINTANILHA; EMEI PROF. ULYSSES CARLOS SCHIMIDT; EMEI PROF. TEREZINHA ALVES DO PRADO; EMEI ANTÔNIO DE FREITAS MALAMAN; EMEI ALBERTINA LINDEGGER; EMEI PROF. MARIA ISABEL PISTILLI MENDONÇA; EMEI MARIA LUIZA DA SILVA; EMEI PASTOR JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA; EMEI MANOEL DE ALMEIDA BARRETO; EMEI DR. JOSÉ DIRCEU DE CASTRO CARNEIRO; C.C. LAR ESCOLA SANTA VERÔNICA; EMEI PROF. CARLOS RIZZINI; EMEI CECILIA MATTOS PEREIRA; EMEI PROF. GILDA MARIA BASTOS ABUD INDIANI; EMEI TEN. PM ALEXANDRE GANDHI DE SOUZA LACERDA; EMEI FREI TEÓFILO MICHELAÇO; EMEI MARÍLIA PEREIRA VALENTE; EMEI PROF. LUIZ AMÉRICO PASTORINO; EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA; EMEI DOLORES BARRETO COELHO; EMEI TEN. CEL. PM PÉRICLES NOGUEIRA SANTOS; EMEI IRMÃ MARIA MIRIAN DE ALMEIDA. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao primeiro dia letivo do ano de 2017. Secretaria de Educação, aos 12 de junho de 2018. 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon  
Secretária de Educação

#### Julgamento de Recursos

**EMENTA:** Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

#### DECIDE:

1) Processo Administrativo: 8627/2017

Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Maria Izabel de Souza

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, 11 de Junho de 2018

Décio Silva Azevedo

Presidente

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A **PROCESSO:** 14.853/13 **ASSINATURA:** 17/05/18 **OBJETO:** PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 17/05/13 **VIGENCIA:** MAIS 03 MESES (ATÉ 16/08/18) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/13

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** D L ISHIZUCKA - EPP **PROCESSO:** 20.151/18 **ASSINATURA:** 04/07/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS **VALOR ESTIMADO:** R\$16.785,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/18

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP **PROCESSO:** 19.007/18 **ASSINATURA:** 15/05/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ESTETOSCÓPIO MODELO SIMPLES E LANTERNA CLINICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.130,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GALVAO DE BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS **PROCESSO:** 25.976/18 **ASSINATURA:** 17/05/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE DEFESA JUDICIAL DO MUNICIPIO DE TAUBATE, NOS AUTOS N.ºS 1004229-27.2018.26.0625 E 4003087-10.2013.8.26.0625 (NA FASE EM QUE ESTÁ), EM TODAS AS INSTANCIAS JUDICIAIS **VIGENCIA:** ATÉ O TRANSITO EM JULGADO DAS AÇÕES **VALOR:** R\$ 39.000,00 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE N.º 02/18

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CSA CALIFORNIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 56.760/14 **ASSINATURA:** 30/05/18 **OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CAPS AD III **VIGENCIA:** POR MAIS 02 MESES (ATÉ 01/08/18) **VALOR:** R\$ 140.194,53 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 410/14

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMAQ-MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA. **PROCESSO:** 24.121/16 **ASSINATURA:** 13/06/18 **OBJETO:** PRORROGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO CELEBRADO EM 17/06/16, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 14/06/17 **VIGÊNCIA:** ATÉ 16/06/19 **VALOR:** R\$ 66.389,28 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/16

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 001/2018

A Secretaria Municipal de Educação, diante da obrigação legal de supervisionar o funcionamento das Instituições de Educação Infantil, NOTIFICA os responsáveis legais pela Instituição abaixo qualificada, a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a fim de formalizar o encerramento das atividades, conforme legislação vigente, e estando em local incerto e não sabido, CIENTIFICA de que o não comparecimento no prazo acima descrito acarretará a cassação da Portaria de autorização de funcionamento, ora concedida, a contar da data da publicação desta notificação.

De acordo com o art. 209 da Constituição Federal o ensino é livre à Iniciativa privada, observado o cumprimento das normas gerais de educação nacional e verificada a exigência de autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Sendo assim, as escolas particulares seguem os atos normativos determinados para educação, previstos na Constituição Federal, ECA, LDB, dentre outras legislações, bem como portarias da autoridade administrativa competente como Ministério, Conselhos e Secretarias de Educação, não podendo furtar-se de seus deveres.

Tal atualização se faz necessário para que sejam supridas as exigências da autorização de funcionamento ora outorgada, passível de sanções administrativa, conforme art. 3º do Decreto de autorização de funcionamento da Unidade Escolar.

Escola Infantil Meu Espaço

Av. D. Pedro I, nº4115, Jardim Santa Luzia- Taubaté- SP – Cep. 12090-000

Responsável: Sandra M.C.G. Targa

Respeitosamente,

Taubaté, 08 de junho de 2018.

Marta Castro Marcelino Silva

Técnica Especialista – SEED

Prof.ª Edna M. Querido de O. Chamon

Secretária de Educação

#### PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão Presencial N.º 156/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **29.06.18 às 08h30**.

Pregão Presencial N.º 158/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de fitas de aço, selo de aço, braquete, braçadeiras, fitas adesiva, rebite e parafusos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **29.06.18 às 08h30**.

Pregão Presencial N.º 144/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de insulinas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **29.06.18 às 14h30**.

Pregão Presencial N.º 203/18, que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição, nas unidades de urgência, emergência e saúde mental, por um período de 2 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, com encerramento dia **29.06.18 às 14h30**.

PMT, aos 13.06.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 004/2015, para o cargo de Cuidador, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOANA DARC GENEROSO	339.915.748-70	53
JULIO CESAR LUIZ BETTIN	406.681.228-70	54

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 003/2015, para o cargo de Dentista PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERVERTON SANTOS NASCIMENTO	965.823.917-04	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 002/2015, para o cargo de Escrivão, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix

Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCYLA INES OLIVEIRA	227.145.978-82	163

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	253.941.418-43	47

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CELIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	278.342.858-07	54
SILVIA MACHADO MARTINS DE TOLEDO	281.198.038-50	55
MARCIA IYDA	082.481.478-94	56
BRIENNE ELLEN MESQUITA PINTO	416.248.538-03	57

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Educação Especial DM – Portador de Necessidades Especiais, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/06/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SANTINA DOS SANTOS IVO RODRIGUES	026.240.308-08	01

\*Publicado novamente por haver incorreções.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/06/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	302.356.588-04	44

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Dentista PSF, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/06/2018 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA DI ANGELIS COELHO SORRENTINO	308.628.728-47	21

#### DECRETO Nº 14.284 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.204.000,00 (Hum milhão, duzentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de Maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Maio de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Helôisa Marcia Valente Gomes

ANEXO I							PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
20.00	20.01						DESPORTO E LAZER					
27.812							DESPORTO COMUNITARIO					
27.812							ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
27.812	3007						FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	228.800,00				
23.00	23.01						SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
28.843							ENCARGOS ESPECIAIS					
28.843							SERVICO DA DIVIDA INTERNA					
28.843	9002						SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL					
							DESPESAS DE CAPITAL					
							AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	695.000,00				
25.00	25.01						SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
08.244							ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS					
							ATENDIMENTO EM ACOLHIMENTO NA PROTECAO SOC					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	4.500,00				
25.00	25.04						SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL					
08.244							ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244	4002						IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS					
							ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
							TESOURO	271.700,00				
32.00	32.01						SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
03.092							ESSENCIAL A JUSTICA					
03.092							REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
03.092	7003						ADVOCACIA PUBLICA					
							MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS					
							DESPESAS DE CAPITAL					
							INVESTIMENTOS					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	4.000,00				
								TOTAL GERAL	1.204.000,00			
ANEXO II							PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE DESP.	MOD. DE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
18.00	18.01						CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
04.122							ADMINISTRACAO					
04.122							ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
							MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	-10.000,00				
08.306							ASSISTENCIA SOCIAL					
08.306							ALIMENTACAO E NUTRICAO					
08.306	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
							FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	-18.000,00				
19.00	19.01						SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS					
04.122							ADMINISTRACAO					
04.122							ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
							GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	-24.000,00				
21.00	21.01						SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
15.451							URBANISMO					
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA					
15.451	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
							GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	-12.000,00				
22.00	22.01						SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO					
22.661							INDUSTRIA					
22.661							PROMOCAO INDUSTRIAL					
22.661	6007						GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO					
							DESENVOLVIMENTO E INOVACAO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					
							TESOURO	-12.000,00				
23.00	23.01						SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
04.122							ADMINISTRACAO					
04.122							ADMINISTRACAO GERAL					
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
							GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
							DESPESAS CORRENTES					
							OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
							APLICACOES DIRETAS					

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate										Pagina 3	
DECRETO No. 14284, de 30/05/2018											
04.123	7001				01	TESOURO				-31.000,00	
04.123	7001.2294					ADMINISTRACAO FINANCEIRA					
		3	3			ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		3	3	90		GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3			APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO				-3.000,00	
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE											
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-40.000,00
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE											
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
10						SAUDE					
10.301						ATENCAO BASICA					
10.301	1010					ATENCAO BASICA					
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-89.000,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H					
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-321.300,00
10.303					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					
10.303	1006					SUPOORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO					
10.303	1006.2307					ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
		3	3			FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-30.000,00
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL											
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
08						ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS					
08.244	4002.2122					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-20.000,00
08.244	4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICIO DE CONVIVENCIA E FO					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-50.000,00
08.244	4002.2137					ATENDIMENTO EM CENTRO DIA					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-10.000,00
08.244	4007					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEDIS					
08.244	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-16.000,00
ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS											
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA					
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-40.000,00
17						SANEAMENTO					
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO					
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES					
17.512	5006.2180					LIMPEZA, DESASSORAMENTO E MANUTENCAO DE C					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-7.000,00
ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS											
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
15						URBANISMO					
15.122						ADMINISTRACAO GERAL					
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA					
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-10.000,00
15.452						SERVICOS URBANOS					
15.452	5001					CIDADE LIMPA					
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-4.000,00
15.452	5008					TESOURO					
15.452	5008.2182					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS					
		3	3			ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-10.000,00
ORGÃO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL											
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
06						SEGURANCA PUBLICA					
06.122						ADMINISTRACAO GERAL					
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL					
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-22.000,00
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO											
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.							
12						EDUCACAO					
12.362						ENSINO MEDIO					
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO					
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					-50.000,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL					
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO					
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					
		3	3			DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
		3	3		01	TESOURO					

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13 13.392 13.392 13.392	3002 3002.2089	3 3 3	1 1 1	90	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO	510.000,00
TOTAL GERAL							1.270.000,00
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.123 04.123 04.123	7001 7001.0014	4 4 4	4 4 4	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-250.000,00
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.304 10.304 10.304	1012 1012.2306	3 3 3	3 3 3	90	01	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA VIGILANCIA EM SAUDE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-460.000,00
ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
13 13.392 13.392 13.392	3002 3002.2090	3 3 3	3 3 3	90	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-560.000,00
TOTAL GERAL							-1.270.000,00

**DECRETO Nº 14292, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

Homologa o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, e suas alterações, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.542/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, aprovado em reunião dia 25 de abril de 2018, do referido Conselho, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.820, de 03/06/2016. Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de junho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****REGULAMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), criado pela Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, e suas alterações, é órgão consultivo e deliberativo que se vincula ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** As competências e a composição do COMDEC são aquelas definidas Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, alterado pela Lei nº 5.335, de 27 de setembro de 2017.

**CAPÍTULO II****DO FUNCIONAMENTO****Seção I****Do Mandato do Conselheiro**

**Art. 3º** O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não ultrapassando o mandato do Prefeito que os nomeou.

**Art. 4º** Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no período de 12 (doze) meses, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

**§1º** Caso o suplente também atinja os limites de falta previstos no *caput*, a Instituição representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

**§2º** As faltas poderão ser justificadas posteriormente, no prazo de 10 (dez) dias contados da reunião, via correio eletrônico ou carta endereçada ao Presidente do Conselho, valendo, para contagem de prazo, neste caso, a data de postagem nos Correios.

**Seção II****Das Reuniões do Conselho**

**Art. 5º** As reuniões do Conselho serão:

- I – Ordinárias, realizadas mensalmente, segundo o cronograma fixado por sua plenária, no início de cada exercício;
- II – Extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo.

**§1º** A maioria absoluta dos membros do Conselho pode solicitar a realização de reunião extraordinária, ocasião em que remeterá ao seu Presidente a Ordem do Dia, para que este proceda à convocação.

**§2º** As convocações, em ambos os casos, serão realizadas por correio eletrônico, competindo ao Conselheiro a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Secretaria Executiva do Conselho.

**Art. 6º** O Conselho se reunirá, anualmente:

I – entre os meses de novembro e dezembro, para:

- a) eleger a Mesa Diretora;
- b) emitir relatório de ações desenvolvidas no ano;
- c) definir o calendário de reuniões e ações do ano subsequente; e
- d) avaliar as operações de proteção e defesa civil desencadeadas no ano.

II – entre os meses de maio e junho, para propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes para o exercício subsequente.

**Art. 7º** As reuniões terão início com a presença de, pelo menos, um terço dos Conselheiros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Art. 8º** As reuniões ordinárias terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por, no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvidas na seguinte ordem:

- I – Expediente;
- II – Deliberação;
- III – Assuntos Gerais; e
- IV – Encerramento.

**Parágrafo único.** Qualquer Conselheiro poderá solicitar a inclusão de matérias em Assuntos Gerais, por escrito ou correio eletrônico, até 10 (dez) dias antes do início da reunião.

**Art. 9º** O Expediente abrangerá:

- I – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II – apresentação, pelo Secretário Executivo, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
- III – leitura da Ordem do Dia.

**Art. 10.** A Deliberação compreende as fases de exposição, discussão e votação dos assuntos da Ordem do Dia.

**Art. 11.** As votações serão:

- I – Por aclamação;
- II – Simbólicas; ou
- III – Nominais.

**§1º** Qualquer Conselheiro pode requerer votação simbólica, nominal ou ainda verificação de votos em caso de dúvidas quanto ao resultado.

**§2º** Entende-se por votação simbólica aquela em que os presentes são instados a se manifestar favorável ou contrariamente, ou se absterem, sem necessidade de cédula de votação.

**§3º** Por votação nominal, o Presidente do Conselho realizará a chamada para votação, na ordem da composição do Conselho, alternando representantes governamentais e da sociedade.

**§4º** Poderá ser adiada qualquer votação, por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer de seus membros, desde que devidamente justificado.

**§5º** Somente poderão ser arguidas questões de ordem que tenham por base infrações a este Regulamento ou à legislação em vigor.

**§6º** As deliberações serão objeto de Resoluções, a serem expedidas pela Mesa Diretora.

**Art. 12.** Em caso de ausência prévia justificada do Conselheiro titular, o suplente terá direito a voto.

**Art. 13.** Os Assuntos Gerais compreendem a exposição e discussão acerca de itens que não ensejem deliberação.

**Art. 14.** O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, poderá definir, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto, bem como limitar o tempo de manifestação de cada Conselheiro sobre aquele assunto.

**Art. 15.** As reuniões serão lavradas em ata de forma sucinta, integrando-a a lista de presença.

**CAPÍTULO III  
DA MESA DIRETORA**

**Art. 16.** A Mesa Diretora é composta por:

- I – Um Presidente;
- II – Um Vice-Presidente; e
- III – Um Secretário Executivo.

**Art. 17.** A Mesa Diretora é eleita pela maioria simples dos Conselheiros titulares, por voto direto e nominal, para o mandato de um ano, permitida sua recondução uma única vez.

**§1º** Os Conselheiros se candidatarão individualmente aos cargos da Mesa Diretora, não sendo possível a formação de chapas, podendo a cada um concorrer a mais de um cargo.

**§2º** Será eleito em primeiro lugar o Presidente, seguido do Vice-Presidente e do Secretário Executivo.

**§3º** Serão consideradas prejudicadas as candidaturas do Conselheiro que for eleito para outro cargo, conforme ordem de eleição estabelecida no parágrafo anterior.

**Art. 18.** A eleição será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato anterior.

**Parágrafo único.** A posse ocorrerá automaticamente no dia subsequente ao término do mandato da Mesa Diretora anterior.

**Seção I****Do Presidente e do Vice-Presidente**

**Art. 19.** Compete ao Presidente:

- I – presidir as reuniões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
- II – representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
- III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
- V – organizar a pauta e o calendário das reuniões;
- VI – assinar as correspondências do Conselho;
- VII – comunicar, às Instituições representadas no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regulamento Interno e solicitar sua substituição;
- VIII – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho; e
- IX – fazer cumprir este Regulamento Interno.

**Art. 20.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho quando de sua ausência, seu impedimento ou vacância.

**Art. 21.** O Presidente, ouvida os demais integrantes da Mesa Diretora, poderá indicar quaisquer Conselheiros para a representação junto as reuniões ou eventos a que o Conselho for convidado a comparecer.

**Seção II****Do Secretário Executivo**

**Art. 22.** Ao Secretário Executivo compete:

- I – organizar, juntamente com o Presidente, a Ordem do Dia de cada reunião;
- II – enviar, por meio de correio eletrônico, a ata da reunião anterior, a Ordem do Dia e eventual material de apoio à pauta, aos Conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de 5 (cinco) dias, no mínimo, da reunião ordinária;
- III – redigir as atas das reuniões;
- IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V – organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI – colher a assinatura dos Conselheiros na lista de presença;
- VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
- VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
- IX – manter atualizado o controle da frequência dos Conselheiros; e
- X – comunicar ao Presidente quais os Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regulamento Interno.

**Art. 23.** Para o desempenho de suas funções, o Secretário Executivo contará com o apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 24.** Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

**Art. 25.** Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá se manifestar, mediante inscrição prévia junto ao Secretário Executivo, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, dispondo de, no máximo, 3 (três) minutos para sua exposição.

**Art. 26.** Este Regulamento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços dos membros do Conselho, por meio de proposta escrita.

**Art. 27.** Os casos não previstos neste Regulamento serão deliberados pela maioria simples do Conselho.

**Art. 28.** O mandato da primeira Mesa Diretora se encerra em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 29.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Taubaté, 25 de abril de 2018.

**MOHAMAD BARAKAT**

**Presidente do COMDEC**

**LEANDRO GONÇALVES PALMA DA ROSA**

**Coordenador de Proteção e Defesa Civil**